



Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 189/70,

de 19 de Junho de 1970.

E M E N T A:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício ao Gabinete do Prefeito, o crédito especial na importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros), para o fim que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Gabinete do Prefeito, o crédito especial na importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros), para atender as despesas com elevação dos subsídios do Prefeito Municipal e instituição dos subsídios e representação do Vice-Prefeito.

Artigo 2º - A despesa constante da presente lei correrá por Conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - Verba 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO - Consignação 3.1.1.0 - PESSOAL - Subconsignação - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - 01.02 - Subsídios e Representação a ocupantes de cargos eletivos:

I - do Prefeito.....	R\$ 1.650,00
II - do Vice Prefeito.....	R\$ 1.650,00
Total.....	R\$ 3.300,00

Artigo 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa constante desta lei a anulação de igual importância constante de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

5 - SERVICOS DE FAZENDA

5.01- Gabinete da Chefia

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01.00- Venc. e Vantagens fixas	
01.01- Vencimentos:	
1- Fiscal Geral.....	R\$ 1.200,00

7 - SERVICOS DE VIACAO E OBRAS

7.01- Setor de Obras

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - OBRAS PUBLICAS	
4.1.1.3 - Prosseguimento e conclusão de obras	
I- Conclusão do edificio sede da Prefeitura Municipal.....	R\$ 2.100,00
Total.....	R\$ 3.300,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
(PREFEITO)